



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Digitização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do contrato nº _____ firmado entre o Município e a empresa oficial *DBW* em *30/06/19* foi publicado na *lebrino*

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 186/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, ADONES ARGOS RIBEIRO DE ALMEIDA ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infra Estrutura, a Sra. **ROSA VIRGINIA RIOS BRITO**, inscrita no CPF sob nº. 162.839.965-15, RG nº 01033908-63, e a empresa **ADONES ARGOS RIBEIRO DE ALMEIDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 31.634.109/0001-04, situada à Rua Maruim, nº 100, Loja 11, Edifício Enterprise, Centro, CEP 489010-160, Aracaju - Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADONES ARGOS RIBEIRO DE ALMEIDA**, engenheiro de petróleo, inscrito no CPF nº 043.978.555-36, RG nº 121.445.62-35 SSP/BA, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **SERVIÇOS DE ENGENHARIA REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA KENNEDY NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, conforme termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019** e de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços constantes da proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA KENNEDY						
1.	PRAÇA KENNEDY - OBRAS CIVIS						569.646,99
1.1.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						59.683,71
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	276,43	BDI 1	336,22	3.362,18
1.1.0.0.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	16,00	347,09	BDI 1	422,17	6.754,66
1.1.0.0.3.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	939,40	43,38	BDI 1	52,76	49.566,87
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						52.661,69
1.2.0.0.1.	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.947,00	8,80	BDI 1	10,70	20.835,56
1.2.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	639,00	4,86	BDI 1	5,91	3.777,28
1.2.0.0.3.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	99,70	43,20	BDI 1	52,54	5.238,24
1.2.0.0.4.	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA	M2	45,00	5,80	BDI 1	7,05	317,25

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA						
1.2.0.0.5.	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	294,00	25,27	BDI 1	30,74	9.037,56
1.2.0.0.6.	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.261,15	2,75	BDI 1	3,34	4.212,24
1.2.0.0.7.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	308,00	17,16	BDI 1	20,87	6.428,49
1.2.0.0.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	616,00	1,05	BDI 1	1,28	788,48
1.2.0.0.9.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.276,99	0,39	BDI 1	0,47	2.026,61
1.3.	QUIOSQUES						104.083,45
1.3.0.0.1.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	47,32	2,92	BDI 1	3,55	168,18
1.3.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	17,33	23,46	BDI 1	28,54	494,55
1.3.0.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	10,08	12,79	BDI 1	15,56	156,83
1.3.0.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	207,90	6,51	BDI 1	7,91	1.645,37
1.3.0.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	13,44	32,16	BDI 1	39,12	525,79
1.3.0.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	95,70	5,83	BDI 1	7,09	678,59
1.3.0.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	155,00	6,09	BDI 1	7,41	1.148,45
1.3.0.0.8.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3	3,66	329,10	BDI 1	400,28	1.465,04
1.3.0.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADO R PLACA VIBRATÓRIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	18,30	4,21	BDI 1	5,12	93,72
1.3.0.0.10.	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	30,87	3,39	BDI 1	4,12	127,20
1.3.0.0.11.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	147,17	5,35	BDI 1	6,50	957,07
1.3.0.0.12.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	M3	3,09	333,36	BDI 1	405,46	1.252,87
1.3.0.0.13.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	72,60	6,51	BDI 1	7,91	574,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	AF 12/2015						
1.3.0.0.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	127,50	5,83	BDI 1	7,09	904,07
1.3.0.0.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	246,50	6,09	BDI 1	7,41	1.826,41
1.3.0.0.16.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	88,48	32,16	BDI 1	39,12	3.461,44
1.3.0.0.17.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	74,44	32,16	BDI 1	39,12	2.912,18
1.3.0.0.18.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	7,77	334,62	BDI 1	407,00	3.162,42
1.3.0.0.19.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	26,25	33,89	BDI 1	41,22	1.082,01
1.3.0.0.20.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	191,80	3,10	BDI 1	3,77	722,56
1.3.0.0.21.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	191,80	25,87	BDI 1	31,47	6.035,93
1.3.0.0.22.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	13,65	1,95	BDI 1	2,38	32,46
1.3.0.0.23.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M2	13,65	3,57	BDI 1	4,34	59,24
1.3.0.0.24.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	13,65	3,58	BDI 1	4,36	59,49
1.3.0.0.25.	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	48,30	39,57	BDI 1	48,12	2.324,43
1.3.0.0.26.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 5 X 15 CM, LINHA BRICK BEGE, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE RE GULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	136,92	48,65	BDI 1	59,18	8.102,62
1.3.0.0.27.	PERGOLADO COM MADEIRAMENTO 05X10	M	102,20	20,99	BDI 1	25,53	2.609,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	CM MAÇARANDUBA						
1.3.0.0.28.	PERGOLADO COM MADEIRAMENTO 10X10 CM MAÇARANDUBA	M	243,04	33,81	BDI 1	41,13	9.995,36
1.3.0.0.29.	MADEIRAMENTO COM CAIBRO ROLIÇO E RIPA 4,0 X 1,5 CM	M2	64,61	26,48	BDI 1	32,20	2.080,68
1.3.0.0.30.	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	46,30	276,30	BDI 1	336,07	15.559,89
1.3.0.0.31.	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, MAX-AR, ACABAMENTO CROMADO	CJ	15,00	53,75	BDI 1	65,38	980,65
1.3.0.0.32.	ADUELA / MARCO / BATELITE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	UN	7,00	194,06	BDI 1	236,03	1.652,24
1.3.0.0.33.	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	7,00	158,26	BDI 1	192,49	1.347,42
1.3.0.0.34.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UN	7,00	695,28	BDI 1	845,67	5.919,67
1.3.0.0.35.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	148,12	39,12	BDI 1	47,58	7.047,59
1.3.0.0.36.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2	148,12	30,45	BDI 1	37,03	5.485,23
1.3.0.0.37.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	68,88	11,96	BDI 1	14,55	1.002,38
1.3.0.0.38.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	48,64	1,37	BDI 1	1,67	81,17
1.3.0.0.39.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1,44	1,37	BDI 1	1,67	2,40
1.3.0.0.40.	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	77,00	108,37	BDI 1	131,81	10.149,04
1.3.0.0.41.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	122,63	BDI 1	149,15	149,15
1.3.0.0.42.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	13,04	BDI 1	15,86	47,57
1.4.	ASSOCIAÇÃO DE DOMÍNIO						26.823,57
1.4.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	53,44	2,92	BDI 1	3,55	189,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.4.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	8,43	23,46	BDI 1	28,54	240,57
1.4.0.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	4,90	12,79	BDI 1	15,56	76,24
1.4.0.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	5,60	32,16	BDI 1	39,12	219,08
1.4.0.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	16,50	6,51	BDI 1	7,91	130,59
1.4.0.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	115,50	6,09	BDI 1	7,41	855,78
1.4.0.0.7.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3	1,10	329,10	BDI 1	400,28	440,31
1.4.0.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADO R PLACA VIBRATÓRIA, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	15,43	4,21	BDI 1	5,12	79,02
1.4.0.0.9.	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	48,79	3,39	BDI 1	4,12	201,04
1.4.0.0.10.	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	151,67	5,35	BDI 1	6,50	986,33
1.4.0.0.11.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	M3	4,88	333,36	BDI 1	405,46	1.978,65
1.4.0.0.12.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	36,56	32,16	BDI 1	39,12	1.430,27
1.4.0.0.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	18,79	32,16	BDI 1	39,12	735,09
1.4.0.0.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA-DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	22,00	6,51	BDI 1	7,91	174,11
1.4.0.0.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	55,00	6,51	BDI 1	7,91	435,28
1.4.0.0.16.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	45,10	5,83	BDI 1	7,09	319,79
1.4.0.0.17.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	158,40	6,09	BDI 1	7,41	1.173,65

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						
1.4.0.0.18.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,53	334,62	BDI 1	407,00	1.029,72
1.4.0.0.19.	POLIMENTO DE PISO	M2	48,77	8,79	BDI 1	10,70	521,71
1.4.0.0.20.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,96	3,10	BDI 1	3,77	109,10
1.4.0.0.21.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,96	25,87	BDI 1	31,47	911,37
1.4.0.0.22.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PEI 4, TECNOGRÉS, PORC ELANATO, LINHA MADEIRADO, REF.57090 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC -III, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO	M2	28,96	57,41	BDI 1	69,83	2.022,36
1.4.0.0.23.	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	48,77	6,26	BDI 1	7,61	371,31
1.4.0.0.24.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	695,28	BDI 1	845,67	1.691,33
1.4.0.0.25.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	108,46	39,12	BDI 1	47,58	5.160,56
1.4.0.0.26.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	108,46	30,45	BDI 1	37,03	4.016,53
1.4.0.0.27.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	22,44	11,96	BDI 1	14,55	326,56
1.4.0.0.28.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	4,91	1,37	BDI 1	1,67	8,19
1.4.0.0.29.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	0,92	1,37	BDI 1	1,67	1,54
1.4.0.0.30.	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	108,37	BDI 1	131,81	790,83
1.4.0.0.31.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO	UN	1,00	122,63	BDI 1	149,15	149,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO							
1.4.0.0.32.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	13,04	BDI 1	15,86	47,57	
1.4.0.1.	POSTO POLICIAL						5.604,51	
1.4.0.1.1.	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M2	156,31	3,57	BDI 1	4,34	678,73	
1.4.0.1.2.	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF 06/2014	M2	156,31	3,58	BDI 1	4,36	681,19	
1.4.0.1.3.	REVISAO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	8,58	9,45	BDI 1	11,49	98,58	
1.4.0.1.4.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	49,00	39,12	BDI 1	47,58	2.331,43	
1.4.0.1.5.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2	49,00	30,45	BDI 1	37,03	1.814,59	
1.5.	BASE DO BUSTO DE KENNEDY						11.276,36	
1.5.0.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	21,41	32,16	BDI 1	39,12	837,58	
1.5.0.0.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	73,92	5,83	BDI 1	7,09	524,15	
1.5.0.0.3.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	4,34	334,62	BDI 1	407,00	1.766,40	
1.5.0.0.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	21,41	4,55	BDI 1	5,53	118,40	
1.5.0.0.5.	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	0,28	42,22	BDI 1	51,35	14,38	
1.5.0.0.6.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,70	17,16	BDI 1	20,87	14,61	
1.5.0.0.7.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	0,70	1,05	BDI 1	1,28	0,90	
1.5.0.0.8.	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	30,10	218,51	BDI 1	265,78	7.999,94	
1.6.	PARQUE INFANTIL						11.661,52	
1.6.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	M3	31,79	23,46	BDI 1	28,54	907,19	
1.6.0.0.2.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	41,33	0,70	BDI 1	0,85	35,13	
1.6.0.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	82,65	1,37	BDI 1	1,67	137,92	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.6.0.0.4.	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,39	356,46	BDI 1	433,56	1.469,77
1.6.0.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	63,58	2,70	BDI 1	3,29	209,16
1.6.0.0.6.	COLCHÃO DE AREIA	M3	25,43	32,10	BDI 1	39,05	992,92
1.6.0.0.7.	BRINQUEDO - BALANÇO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MAD EIRA, CORRENTE REVESTIDA C/MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP., FIXADO EM TUBO FERRO G ALV.4"	UN	1,00	1.629,75	BDI 1	1.982,27	1.982,27
1.6.0.0.8.	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	2.029,75	BDI 1	2.468,79	2.468,79
1.6.0.0.9.	GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN	1,00	1.229,75	BDI 1	1.495,75	1.495,75
1.6.0.0.10.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	783,83	BDI 1	953,38	953,38
1.6.0.0.11.	PARQUE 1 TORRE CLASSIC	UND	1,00	829,75	BDI 1	1.009,23	1.009,23
1.7.	MOBILIÁRIO URBANO						24.866,27
1.7.0.0.1.	TOTEN COM REVESTIMENTO DE PEDRA FILETADA	UND	8,00	1.117,52	BDI 1	1.359,23	10.873,87
1.7.0.0.2.	BANCO COM REVESTIMENTO EM PEDRA FILETADA E RIPAS DE MADEIRA	UND	8,00	636,62	BDI 1	774,32	6.194,60
1.7.0.0.3.	LIXEIRA COM DETALHE EM PEDRA FILETADA	UND	5,00	451,62	BDI 1	549,31	2.746,55
1.7.0.0.4.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO	UN	1,00	830,59	BDI 1	1.010,25	1.010,25
1.7.0.0.5.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO	UN	1,00	830,59	BDI 1	1.010,25	1.010,25
1.7.0.0.6.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LÉG PRESS DUPLO	UN	1,00	830,59	BDI 1	1.010,25	1.010,25
1.7.0.0.7.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANÇÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	830,59	BDI 1	1.010,25	1.010,25
1.7.0.0.8.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PARALELA DUPLA	UN	1,00	830,59	BDI 1	1.010,25	1.010,25
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						40.161,98
1.8.0.0.1.	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO ZINCADO E PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO LEITO SO BRILHANTE, COM 02 PÉTALAS, DA LUSTRES PROJETO, REF. F-5125 OU SIMILAR, INC LUSIVE LÂMPADA PL 45W	UN	20,00	358,76	BDI 1	436,36	8.727,16
1.8.0.0.2.	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	165,14	BDI 1	200,86	8.034,23
1.8.0.0.3.	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	24,35	BDI 1	29,62	1.184,75
1.8.0.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	481,20	4,73	BDI 1	5,75	2.765,89
1.8.0.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2.372,80	4,70	BDI 1	5,71	13.557,83
1.8.0.0.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	73,70	BDI 1	89,65	179,29
1.8.0.0.7.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA	UN	24,00	79,06	BDI 1	96,16	2.307,88

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017						
1.8.0.0.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,87	23,46	BDI 1	28,54	823,86
1.8.0.0.9.	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	26,13	BDI 1	31,78	762,72
1.8.0.0.10.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	27,43	4,21	BDI 1	5,12	140,48
1.8.0.0.11.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	4,79	BDI 1	5,82	279,45
1.8.0.0.12.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	5,33	BDI 1	6,48	77,73
1.8.0.0.13.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	10,08	BDI 1	12,26	85,83
1.8.0.0.14.	CABEÇOTE DE ALUMINIO DE 1 1/4"	UN	1,00	4,95	BDI 1	6,03	6,03
1.8.0.0.15.	LUVA PVC RIGIDO ROSCAVEL D=1 1/ 4" - FORNECIMENTO	UN	18,00	4,33	BDI 1	5,27	94,86
1.8.0.0.16.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	UN	2,00	42,95	BDI 1	52,25	104,49
1.8.0.0.17.	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	5,97	BDI 1	7,27	36,33
1.8.0.0.18.	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	1,36	BDI 1	1,66	18,22
1.8.0.0.19.	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1,26	BDI 1	1,54	4,61
1.8.0.0.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZ. COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA ATÉ 32A E PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, MEDINDO:300 X300X200CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	2,00	78,54	BDI 1	95,52	191,05
1.8.0.0.21.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	93,75	BDI 1	114,02	684,14
1.8.0.0.22.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	13,04	BDI 1	15,86	31,72
1.8.0.0.23.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	13,04	BDI 1	15,86	63,43
1.9.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						200.333,53
1.9.0.0.1.	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓIA	M2	2.122,14	2,92	BDI 1	3,55	7.542,23
1.9.0.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	2.122,14	51,06	BDI 1	62,10	131.795,40
1.9.0.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.697,71	1,37	BDI 1	1,67	2.833,08
1.9.0.0.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X	M	427,00	26,36	BDI 1	32,06	13.689,20

[Handwritten signature]

9
PRIA VISTO
PROJ. ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P						
1.9.0.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	122,98	1,37	BDI 1	1,67	205,22
1.9.0.0.6.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	213,50	3,58	BDI 1	4,36	930,42
1.9.0.0.7.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	125,00	51,06	BDI 1	62,10	7.763,12
1.9.0.0.8.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	629,60	26,36	BDI 1	32,06	20.184,35
1.9.0.0.9.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	108,00	38,49	BDI 1	46,81	5.055,54
1.9.0.0.10.	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	108,00	3,10	BDI 1	3,77	406,86
1.9.0.0.11.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,00	25,87	BDI 1	31,47	3.398,75
1.9.0.0.12.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	108,00	3,57	BDI 1	4,34	468,75
1.9.0.0.13.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	108,00	3,58	BDI 1	4,36	470,66
1.9.0.0.14.	REVLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M2	196,91	2,33	BDI 1	2,83	557,26
1.9.0.0.15.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	984,54	2,56	BDI 1	3,11	3.061,80
1.9.0.0.16.	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	45,55	BDI 1	55,40	166,19
1.9.0.0.17.	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	56,85	BDI 1	69,14	207,43
1.9.0.0.18.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	23,00	51,06	BDI 1	62,10	1.428,41
1.9.0.0.19.	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE P EDRESTRES, ETC.)	M2	20,79	6,68	BDI 1	8,12	168,88
1.10.0.0	INFRAESTRUTURA DA FONTE INTERATIVA						15.021,44
1.10.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	36,95	23,46	BDI 1	28,54	1.054,44
1.10.0.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	M2	27,14	12,79	BDI 1	15,56	422,27
1.10.0.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM	M3	15,54	4,21	BDI 1	5,12	79,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016							
1.10.0.0.4.	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	26,76	0,70	BDI 1	0,85	22,75	
1.10.0.0.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	53,52	1,37	BDI 1	1,67	89,31	
1.10.0.0.6.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	84,41	5,35	BDI 1	6,50	548,93	
1.10.0.0.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	M3	2,71	333,36	BDI 1	405,46	1.098,80	
1.10.0.0.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	17,06	38,49	BDI 1	46,81	798,59	
1.10.0.0.9.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	M	42,64	21,09	BDI 1	25,65	1.093,92	
1.10.0.0.10.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO: ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	25,58	3,10	BDI 1	3,77	96,37	
1.10.0.0.11.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO.	M2	47,44	32,25	BDI 1	39,22	1.860,81	
1.10.0.0.12.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	25,58	25,87	BDI 1	31,47	805,00	
1.10.0.0.13.	PLACAS PRÉ MOLDADAS PARA PISO EM CONCRETO PERFURADO	M2	21,86	60,09	BDI 1	73,09	1.597,74	
1.10.0.0.14.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	15,34	1,37	BDI 1	1,67	25,60	
1.10.0.0.15.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	4,66	1,37	BDI 1	1,67	7,78	
1.10.0.0.16.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2016	UN	1,00	142,27	BDI 1	173,04	173,04	
1.10.0.0.17.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	18,00	10,80	BDI 1	13,14	236,47	
1.10.0.0.18.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	M	30,00	15,27	BDI 1	18,57	557,18	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016						
1.10.0.0.19.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	100,00	16,88	BDI 1	20,53	2.052,91
1.10.0.0.20.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00	10,48	BDI 1	12,75	38,25
1.10.0.0.21.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	12,00	12,32	BDI 1	14,98	179,78
1.10.0.0.22.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	18,54	BDI 1	22,55	22,55
1.10.0.0.23.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	37,00	23,46	BDI 1	28,54	1.055,87
1.10.0.0.24.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	33,30	4,21	BDI 1	5,12	170,54
1.10.0.0.25.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	3,70	12,79	BDI 1	15,56	57,57
1.10.0.0.26.	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00	43,87	BDI 1	53,35	53,35
1.10.0.0.27.	DISPOSITIVO DE RETORNO MODELO CF20	UN	2,00	67,87	BDI 1	82,54	165,09
1.10.0.0.28.	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOX, 1 1/2"	UN	2,00	61,67	BDI 1	75,01	150,02
1.10.0.0.29.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00	5,61	BDI 1	6,82	204,54
1.10.0.0.30.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	16,21	BDI 1	19,72	236,64
1.10.0.0.31.	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UN	2,00	27,03	BDI 1	32,87	65,75
1.11.	LIMPEZA FINAL DA OBRA						3.122,20
1.11:0.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.276,99	0,60	BDI 1	0,73	3.122,20
1.12.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						14.346,75
1.12.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	1,00	11.795,40	BDI 1	14.346,75	14.346,75

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 117.086,04
MATERIAL	R\$ 351.258,11
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 468.344,15
BDI 21,63 %	R\$ 101.302,84
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 569.646,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **06 (seis) meses**.

3.2. A **SECIN** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

3.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SECIN** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3 A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.4. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMA.

5.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.5. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECIN.

5.6. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item 5.1 deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item 17.3.

6.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.

6.3. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
- d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
- e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
- f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

g) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.

6.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

6.7. O descumprimento do item 6.3 poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

6.8 A Prefeitura Municipal de Alagoas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

6.9 Fica facultado ao CONTRATANTE reter da CONTRATADA os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019.

7.4. O CONTRATANTE se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se obriga a:

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;
- 8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;
- 8.1.3 Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço
- 8.1.4 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.
- 8.1.6 Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.
- 8.1.7 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.
- 8.1.8 Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.10 Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;
- 8.1.11 Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.1.12 Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.1.13 Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.1.14 Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.1.15 Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.1.16 Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.1.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.1.18 Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da fiscalização, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.1.19 Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, e pela instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.1.20 Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.1.21 Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, assim determinadas pela local, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771/1965 e pelo CONAMA, devendo observar a existência de eventual plano de zoneamento ecológico econômico, inclusive, colocando barreiras físicas nas proximidades das APP's, com objetivo de evitar o carreamento de sedimentos durante a fase de implantação do empreendimento;

8.1.22 Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer despesa desse tipo.

8.1.23 É responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

8.1.24 A contratada deverá assegurar ter pleno conhecimento da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, que estabelece normas para execução do estabelecimento no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá providências.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

9.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3 Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

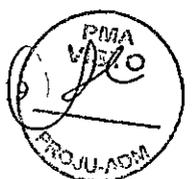
10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 A sanção estabelecida na alínea 'd' do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

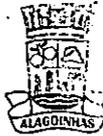
12.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SECIN e/ou seu preposto, na seguinte forma:

12.2.1. A FISCALIZAÇÃO designada pela SECIN anotarà em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SECIN, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

12.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SECIN, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, atendendo o estipulado no item 8.1.4;

12.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SECIN, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, conforme disposto no item seguinte.

12.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.6. A SECIN poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMA deverá contar com a mais ampla colaboração da CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMA.

12.8. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da SECIN de prestação de serviços.

12.9. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de **R\$569.646,99 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a seguinte indicação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1.207

Elemento de Despesas: 4.4.90.51

Fonte: 00/24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

13.2. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a CONTRATADA terá direito a requerer reajustamento de preços.

13.4 O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

13.5. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.7 Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.8 Ocorrendo autorização pela CONTRATANTE para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

13.9 O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

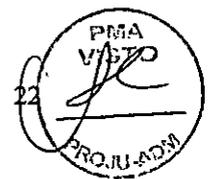
13.10 A empresa a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECIN, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECIN, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 12 de junho 2019.


ROSA VIRGINIA RIOS BRITO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


ADONES ARGOS RIBEIRO DE ALMEIDA ME
Rep. p/ Adones Ribeiro de Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Geisiele Santana Santos
CPF: 05876679586

TESTEMUNHA 2: Gustavo Romari Silva
CPF: 859.874.80966



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 186/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Adones Argos Ribeiro de Almeida Me - CNPJ. n.º 31.634.109/0001-04 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 009/2019 - Objeto: Serviços de Engenharia regime de empreitada por preço unitário para execução de obra de Requalificação da Praça Kennedy no município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 569.646,99 (Quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) - Data de Assinatura: 12/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 191/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: BMV Construções e Incorporações Ltda - CNPJ. n.º 00.965.611/0001-74 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 010/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia regime de empreitada por preço unitário para implantação e/ou modernização da Praça dos Esportes com Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer na sede do município de Alagoinhas-Ba - Contrato de Repasse nº 1046850-25/2017 - Ministério dos Esportes - Valor: R\$ 1.990.355,88 (um milhão novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 17/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Dia 05/07/19 às 8:30h. Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva, convênio Caixa. Edital: www.americadourada.ba.gov.br/Licitacao. Informações: tel. 7436922023 e e-mail licitacao@americadourada.ba.gov.br.

América Dourada-BA, 14 de junho de 2019.

JOSÉ NILDO S. NAZARÉ.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

Objeto: locação de veículos com motorista para transporte escolar. Início do recebimento dos documentos de habilitação e propostas: a partir de 26/06/19. Informações: na CPL, Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n, de 8 às 12h.

Boa Vista do Tupim-BA, 17 de junho de 2019.

IVAN BEZERRA FACHINETTI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aluguel de equipamentos temporários necessários para a realização dos festejos de Senhora Santana, eventos em comemoração à XXIII Festa da Mandioca no Distrito de Mânicaú, Festa da Padroeira Senhora D'ajuda no Distrito de Brejinho das Ametistas, 22ª Festa da Independência e Cavalgada de Pajuá dos Ventos, Festa da Padroeira no Distrito de Santa Luzia e evento em comemoração ao Dia do Evangélico, neste Município. DATA: 05/07/2019. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço Por Lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

Caetité-BA, 17 de junho de 2019.

SUZETE IZABEL PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FND/EPN/AE. Dia 09/07/19 às 9h. Edital: www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes e na CPL R. Eduardo Barreto, 125. Informações: tel. 7436461200.

Cafarnaum-BA, 13 de junho de 2019.

JACKSON ALOAN S. MARQUES

Presidente da COMPEL

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RETIFICAÇÃO

Na publicação de QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2019 - Nº 108 - Pág 159. Na seção 3 do caderno dos municípios do Diário Oficial da União, referente a publicação do aviso de licitação. ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO - 07-2019. LEIA SE: TOMADA DE PREÇO - 08-2019.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O município de Campo Alegre de Lourdes-BA, por meio da CPL, designada pela portaria nº 01/2019 de 03 de janeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Ato do TOMADA DE PREÇO TP- 07/2019, PUBLICADA no dia 06 de junho de 2019, Quinta Feira, Sessão 3, Nº 108. Contendo Aviso de Retificação. Motivo: Publicado erroneamente.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 11 de junho de 2019.

GEISON FERREIRA DOS SANTOS

Pela Equipe de Apoio

RETIFICAÇÕES

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DIÁRIO UNIÃO: SESSÃO 3, Nº 108, quinta feira, 6 de junho de 2019. Onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 051/2019. Leia-se: Pregão Presencial SRP nº 057/2019.

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DIÁRIO UNIÃO: Sessão 3, Nº 108, quinta feira, 06 de junho de 2019. Onde se lê: Presencial SRP nº 052/2019. Leia-se: Presencial SRP nº 058/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reformas e reparos das escolas municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. O certame ocorrerá no dia 08/07/2019 às 08h30min.

ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Objeto: construção de 02 Academias da Saúde, uma em Bem Bom e outra em Pau-a-Plique, Casa Nova-BA. Tipo: menor preço; abertura dia 04/07/2019 às 09:30 horas. Retirada do edital: no site www.casanova.ba.gov.br por e-mail: licitacao@casanova.ba.gov.br; fone: (74) 3536-2406

ANDERSON NUNES DE MATOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA (BA) - CNPJ Nº 13.695.028/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços (Remanescentes) de engenharia para conclusão da construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Laurentino Mastique, situada na localidade de Comércio de Jaguaripe, Segundo Distrito do município de Conceição do Almeida - BA. Critério de Julgamento: Empreitada pelo Menor Preço Global. Data do Julgamento: Dia 04/07/2019, às 09h. Edital disponível em sua sede das 08h às 12h, de segunda a sexta - feiras.

Conceição do Almeida-BA, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SRP

Processo Administrativo No 056/2019. Modalidade: Pregão Presencial SRP No 020/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, conforme art. 15 da lei No 8.666/93, regulamentada através do DECRETO MUNICIPAL No 027/2017, para possível e eventual locação de máquinas e veículos pesados sem condutor, para atender as demandas operacionais de coleta e transporte de lixo e manutenção do aterro sanitário, na zona urbana e rural do Município de Conde-BA, conforme especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos. Local de Retirada do Edital: Site: www.conde.ba.gov.br/portaldetransparencia/ no item "Editais". Data e Horário da Entrega dos Envelopes: 03 de Julho de 2019 às 10h00min. Local: Prefeitura Municipal de Conde no Setor de Licitações, situado na Praça Altamirando Requião No 27, Centro, Conde-BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - SRP

Processo Administrativo No 070/2019. Modalidade: Pregão Presencial SRP No 021/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, conforme art. 15 da lei No 8.666/93, regulamentada através do DECRETO MUNICIPAL No 027/2017, para possível e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, construtivos e ferramentas necessárias ao atendimento das demandas da Secretária do Obras do Município de Conde/BA. Local de Retirada do Edital: Site: www.conde.ba.gov.br/portaldetransparencia/ no item "Editais". Data e Horário da Entrega dos Envelopes: 04 de Julho de 2019 às 10h00min. Local: Prefeitura Municipal de Conde no Setor de Licitações, situado na Praça Altamirando Requião No 27, Centro, Conde-BA.

Conde-BA, 17 de junho de 2019.

RICARDO DE SOUSA ANDRADE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PA Nº. 0066/2019. TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: aquisição de microcomputadores desktop, notebooks, impressoras, monitores equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos, Estado da Bahia. Credenciamento das empresas: dia 05/07/2019 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cotegipe, à Pç. Da Bandeira, s/n, Centro, Cotegipe, BA; TELEFONES: Fone: (77) 3621-2424; Local de Retirada do Edital: no endereço eletrônico licitacao-cotegipe@outlook.com ou PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA, no endereço acima.

Cotegipe-BA, 17 de junho de 2019.

EDIMAR MARÇAL DE JESUS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-SRP

O Pregoeiro do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 08:30 h do dia 05 de julho de 2019, na Sala de Reunião de Licitações do Centro Administrativo na Lélia Passos s/n - Bairro Lauro Passos - Parque Sumaúma, o julgamento do Pregão Presencial Nº 024/2019 - SRP, que tem como objetivo a aquisição de fardamento e materiais de EPI para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Informações em Edital na sede desta Prefeitura, Tel. (75) 3621-8410.

Cruz das Almas-BA, 17 de junho de 2019.

CARLOS JOSÉ SANTOS





RESULTADOS

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da empresa vencedora da licitação supracitada. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA RUA SÃO LÁZARO, S/N, VALE BAIRRO SANTA TEREZINHA – CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 05246/2013 ASSINADO PELO FNDE E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ÂMBITO DO PAC 2 – PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL. **EMPRESA:** CM OFFICE CARVALHO MENDES ENGENHARIA LTDA. **VALOR:** R\$ 461.419,77 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas, 17/06/2019. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da empresa vencedora da licitação supracitada. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COM VESTIÁRIO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA – CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 1104/2011 ASSINADO PELO FNDE E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS NO ÂMBITO DO PAC 2 – PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL. **EMPRESA:** CM OFFICE CARVALHO MENDES ENGENHARIA LTDA. **VALOR:** R\$ 442.341,72 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas, 17/06/2019. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.

CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 176/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Seleta Seleção, Consultoria, Treinamento & Assessoria Ltda Me – CNPJ: 06.318.097/0001-61 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 054/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em organização e execução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em atendimento à Secretaria de Assistência Social e em consonância com a Resolução n.º 01/2019 do CMDCA do município de Alagoinhas – Bahia - Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - Data de Assinatura: 11/06/2019.
Contrato nº. 186/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Adones Argos Ribeiro de Almeida Me – CNPJ: 31.634.109/0001-04 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 009/2019 – Objeto: Serviços de Engenharia regime de empreitada por preço unitário para execução de obra de Requalificação da Praça Kennedy no município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 569.646,99 (Quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) - Data de Assinatura: 12/06/2019.

Contrato nº. 191/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: BMV Construções e Incorporações Ltda – CNPJ. n.º. 00.965.611/0001-74 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 010/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia regime de empreitada por preço unitário para implantação e/ou modernização da Praça dos Esportes com Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer na sede do município de Alagoinhas-Ba – Contrato de Repasse n.º 1046850-25/2017 – Ministério dos Esportes - Valor: R\$ 1.990.355,88 (um milhão:novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).- Data de Assinatura: 17/06/2019.
Contrato nº. 191/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: BMV Construções e Incorporações Ltda – CNPJ. n.º. 00.965.611/0001-74 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 010/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia regime de empreitada por preço unitário para implantação e/ou modernização da Praça dos Esportes com Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer na sede do município de Alagoinhas-Ba – Contrato de Repasse n.º 1046850-25/2017 – Ministério dos Esportes - Valor: R\$ 1.990.355,88 (um milhão:novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 17/06/2019.

N.º 183/2019 RET.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato n.º 183/2019, publicado no D.O.E.M de 14/06/2019, Ed. 2.298, Ano 11, Pág. 35. Onde se lê: Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Leia-se: Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Data de Assinatura: 06/06/2019.